

CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS - CNS	ATANAGILDO DE DEUS MATOS	TITULAR
	MILTON ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	SUPLENTE
COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - PARÁ MALUNGU	JOSIEL BARBOSA	TITULAR
	GERCINO VILHENA DA COSTA	SUPLENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA	FERNANDO CRISTOVAM DA SILVA JARDIM	TITULAR
	PAULO LUIZ CONTENTE DE BARROS	SUPLENTE
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG	RAFAEL DE PAIVA SALOMÃO	TITULAR
	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	SUPLENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	SILVIO BRIENZA JÚNIOR	TITULAR
	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - APEF	DERYCK MARTINS	TITULAR
	EDUARDO EGUCHI	SUPLENTE

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada à recondução da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de Agosto de 2010.

JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº346 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144119

PORTARIA Nº 346 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.192, de 18 de agosto de 2008.

Considerando a necessidade de revisão constantes dos membros componentes da Câmara técnica Setorial de Floresta, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica Setorial de Floresta - CTSF, de acordo com a entidade que representam, conforme abaixo se descreve:

Entidade	Nome	Perfil
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA CUNHA	TITULAR
	WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ	SUPLENTE
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA	ROBSON JOSÉ CARRERA RAMOS	TITULAR
	KÁTIA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO	SUPLENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI	MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA	TITULAR
	GUSTAVO AMÉRICO PINTO	SUPLENTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDESP	JONAS BASTOS DA VEIGA	TITULAR
	MARLI MARIA DE MATTOS	SUPLENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER	EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ NETO	TITULAR
	KLEBER FARIAS PEROTES	SUPLENTE
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG	RAFAEL DE PAIVA SALOMÃO	TITULAR
	MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM	SUPLENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	ADEMIR ROBERTO RUSCHEL	TITULAR
	SILVIO BRIENZA JÚNIOR	SUPLENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA MAZÔNIA - UFRA	RODRIGO SILVA DO VALE	TITULAR
	EDUARDO SARAIVA DA ROCHA	SUPLENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	MAURÍCIO JORGE SOUZA DOS REIS	TITULAR
	LUCIANA VALÉRIA PINHEIRO GONÇALVES	SUPLENTE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE	RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	TITULAR
	ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - APEF	DERYCK MARTINS	TITULAR
	RODRIGO PEREIRA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRA DO ESTADO DO PARÁ - AIMEX	GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO	TITULAR
	EVARISTO FRANCISCO DE MOURA TEREZO	SUPLENTE
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - FETRACOMP	AGUINALDO DO CARMO ALCANTARA	TITULAR
	IRAN FARIAS GUIMARÃES	SUPLENTE
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA BEMERGUY	TITULAR
	DÍLSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO	SUPLENTE
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI	MANUEL IMBIRIBA SARMENTO	TITULAR
	JOSÉ DE VASCONCELOS	SUPLENTE
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA	JUSTINIANO DE QUEIROZ NETO	TITULAR
	SIDNEY JORGE ROSA	SUPLENTE
COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA - COIAB	ANTÔNIO SARMENTO	TITULAR
	JOSÉ GEDEÃO MONTEIRO CARDOSO	SUPLENTE
FÓRUM DA AMAZÔNIA ORIENTAL - FAOR	MARCOS XIMENES PONTE	TITULAR
		SUPLENTE
UNIÃO DAS ENTIDADES FLORESTAIS DO ESTADO DO PARÁ - UNIFLOR	OSVALDO ROMANHOLI	TITULAR
	ALEXANDRE ARAÚJO	SUPLENTE
CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS - CNS	ATANAGILDO DE DEUS MATOS	TITULAR
	MILTON ANTÔNIO DA COSTA SANTOS	SUPLENTE
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	JUSCELINO ARLINDO DO CARMO BESSA	TITULAR
	MÔNICA RIBEIRO MAUÉS DOS SANTOS	SUPLENTE
INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - IMAZON	ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO	TITULAR
	DENYS SERRÃO PEREIRA	SUPLENTE

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vedada à recondução da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de Agosto de 2010.

JORGE ALBERTO GAZEL YARED

Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144149 PORTARIA Nº 037/2010 - FISP BELÉM 13 DE AGOSTO DE 2010

JUSSARA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

**CONSIDERANDO:** os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

**CONSIDERANDO:** a necessidade de Acompanhamento na Fiscalização de **OBRAS, REFORMAS e OUTROS SERVIÇOS,**

de interesse do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP;**  
**CONSIDERANDO:** ainda, o teor do **Ofício 571/2010 - GAB - IESP, de 11.08.2010.**

**RESOLVE:** Designar os servidores, 1º. TEN BM - **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO**, SUB TEN BM - **FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ** e CB BM - **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES**, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO** dos termos do Contrato oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2010-FISP**, referente a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de diplomas, adquiridos pelo FISP, destinados àquela Instituição.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

JUSSARA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES

**Ordenadora de Despesa do FISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144159**

Errata da Publicação Nº 137257

Dispensa: 10/2010

Data: 28/06/2010

Valor: 6.982,50

Objeto: A contratação da Organização Social Associação Via Amazônia para realização do Evento: Reunião com o Policiamento Especializado de Fronteiras - PEFRON.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06128121147300000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Associação Via Amazônia - HANGAR

Endereço: Avenida Júlio César, s/n, Bairro: Souza, s/nº

CEP. 66613-902 - Belém/PA

Telefone: 9133440100 Fax: 9133440117

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144155**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de seu titular **GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 23.82.27-SSP/PF e do CPF nº 059.557.261-87, residente e domiciliado nesta cidade, **declara inidônea para contratar com a Administração Pública**, a empresa **EBRAMIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA-ME**, com sede no CLN, QUADRA 104, BLOCO-D, Nº 123, BRASÍLIA-DF CEP. 70733-540, inscrita no CNPJ nº. 09.375.313/0001-07, e Inscrição Estadual nº. 074.993.270.011-7, com fulcro na cláusula 17ª, caput e parágrafo 2º, I, do Contrato nº 007/2009-SEGUP, Artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 28 do Decreto Federal nº 5.420/2005, determinando ainda, o cancelamento do registro da referida empresa no SICAF.

A citada empresa participou do Pregão Eletrônico modalidade Registro de Preço nº 024/2008-SEGUP, tendo sido declarada a vencedora dos ITENS 04,06 e 09, sendo adjudicada nos objetos destes Itens. Contudo, descumpriu totalmente as obrigações contratuais previstas no Contrato nº 007/2009-SEGUP, originado daquela licitação, motivo pelo qual a Administração a notificou informando que estaria sujeita às penalidades legais, concedendo-lhe prazo para manifestar seu direito de ampla defesa, sendo que a empresa permaneceu inerte, não tendo adotado qualquer providência, nem manifestado qualquer defesa nos autos do Processo Administrativo.

Os efeitos desta Declaração vigorarão enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Belém - PA, 22 de julho de 2010.

**JOSÉ FERREIRA SALES**

**Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício.**

**RESOLUÇÃO Nº 153/2010-CONSEP**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 144226**

**RESOLUÇÃO Nº 153/10-CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c os Art. 2º, 8º, inciso VII e 11 do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a proposição apresentada pela Secretaria Executiva, concernente ao calendário das Reuniões Ordinárias do Colegiado, para o 2º Semestre/Ano 2010;

**CONSIDERANDO** a urgência da matéria, em razão da programação laboral dos membros deste Colegiado;

**CONSIDERANDO** finalmente, a aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 201ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada na data de hoje;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Portaria nº 002/10 de 01 de julho de 2010 (anexa), que aprovou "ad referendum" do Plenário do CONSEP,